



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 008/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO
SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA NO CONSELHO SUPERIOR – MANDATO 2026-2028**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeado pela Portaria Eletrônica Nº 582, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Consup Nº 4/2019 (Regulamento do Conselho Superior) e na Resolução Consup Nº 38/2021 (Regulamento Eleitoral do Conselho Superior), torna público o **Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes do Segmento Sociedade Civil Organizada do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Consup/IFFar, mandato 2026-2028.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral para escolha dos representantes titulares e suplentes do segmento Sociedade Civil Organizada do Consup/IFFar – mandato 2026-2028 será regido por este edital, em consonância com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o art. 8º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e o Regulamento Eleitoral do Consup (Resolução Consup Nº 38/2021).

1.2. As etapas previstas neste edital serão executadas por comissão formada pela Secretaria Executiva do Gabinete da Reitora e pelos Gabinetes dos *campi* (Portaria nº 66/2026 – GRE), que fará a condução da escolha desse segmento de representação do Consup.

1.3. Serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) cadeiras do Consup sendo 2 (duas) para cada unidade na representação da Sociedade Civil Organizada, das quais 1 (uma) será destinada ao representante titular e 1 (uma) ao seu suplente para mandato de 2 (dois) anos.

1.4. O processo de consulta para a escolha realizar-se-á em duas etapas principais – de inscrição e de eleição dos candidatos, conforme especificado nos itens 3 e 4, bem como no cronograma constante no Anexo I deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se, nos municípios onde o IFFar possui unidade (*campus/reitoria*), ao segmento da Sociedade Civil Organizada no Consup, representantes de:

- I – entidades patronais;
- II – entidades de trabalhadores;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

III – entidades pertencentes ao setor público e/ou empresas estatais.

2.2. Os candidatos a membros do Consup representando a Sociedade Civil Organizada não podem possuir vínculo funcional ou estudantil com o IFFar.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A inscrição dos candidatos deve ser realizada:

- I - de forma presencial, no local indicado no Anexo IV, mediante preenchimento e entrega do formulário de inscrição constante no Anexo II; ou
- II - pelo *e-mail* disponibilizado no Anexo IV, mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição constante no Anexo II.

3.2. A inscrição requer, além do formulário de inscrição preenchido e assinado, a entrega ou envio dos seguintes documentos:

- I - Lei de criação, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, conforme o caso;
- II - Comprovação da legitimidade da representação da entidade no município (carta sindical, declaração de federação e/ou confederação, etc.); e
- III - Ata de eleição da diretoria ou documento equivalente que comprove a representação legal ou estatutária da entidade perante terceiros.

3.3. Somente as representações devidamente inscritas, conforme análise dos Gabinetes dos *campi* e da Secretaria Executiva do Gabinete da Reitora), poderão participar da escolha de que trata este Edital.

3.4. As inscrições poderão ser realizadas **de 15 a 30 de janeiro de 2026**.

3.5. Pedidos de inscrição submetidos fora do prazo e/ou em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidos.

3.6. O pedido de inscrição do(a) candidato(a) pressupõe a sua concordância e a aceitação das condições previstas neste edital e no Regulamento Eleitoral do Consup.

3.7. Serão considerados candidatos aptos apenas representantes legais ou estatutários das entidades interessadas.

3.8. Terminado o prazo para inscrição de candidaturas, a comissão disponibilizará, por meio de edital específico, no *site* institucional do IFFar, a lista preliminar de candidatos inscritos.

3.9. Encerrado o prazo para recurso, será publicado edital com o resultado da análise dos recursos, se houver, e a lista de homologação de candidatos inscritos.

4. DA ESCOLHA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

4.1. As representações da Sociedade Civil Organizada serão escolhidas dentre as entidades inscritas que designaram, no ato da inscrição, o representante para compor o Consup do IFFar.

4.1.1. A escolha dos representantes dar-se-á entre os próprios inscritos;

4.1.2. A escolha dar-se-á, preferencialmente, de forma consensual, respeitando-se os eixos temáticos dos *campi*;

4.1.3. Na impossibilidade de escolha consensual, haverá votação entre os próprios candidatos;

4.1.3.1. Na hipótese prevista no item 4.1.3., cada candidato inscrito terá direito a 2 (dois) votos distintos;

4.1.3.2. Os candidatos deverão declarar oralmente os seus votos;

4.1.3.3. A decisão será majoritária, sendo considerados como titular e suplente o primeiro e o segundo candidatos mais votados, respectivamente.

4.2 A escolha ocorrerá por meio de videoconferência, na plataforma ConferênciaWeb RNP, em *link* a ser enviado pela comissão responsável de cada unidade do IFFar.

4.2.1. A mediação da videoconferência será feita pelos membros da referida comissão;

4.2.2. A videoconferência deve ocorrer no dia 12 de fevereiro até às 18 horas;

4.2.2.1. O horário de realização deve ser definido e comunicado pela comissão responsável aos candidatos.

4.3. A apuração dar-se-á concomitantemente à votação entre os inscritos e será registrada em ata.

4.4. Na existência de apenas um candidato presente, este será declarado eleito, após abertura da videoconferência.

4.5. Havendo igualdade de votos, realizar-se-á sorteio para a escolha do titular e do suplente.

4.6. No caso de suspensão da votação, por motivo de força maior ou caso fortuito, a comissão responsável reiniciará os trabalhos do início em até 24 (vinte e quatro) horas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Qualquer interessado(a) poderá interpor recurso quanto:

a) à lista preliminar de candidatos inscritos;

b) ao resultado preliminar das eleições.

5.2. Os recursos deverão ser submetidos nos prazos fixados em cronograma (Anexo I), por meio de formulário específico (Anexo III).

5.2.1 Recursos submetidos em desacordo com o item 5.2. serão indeferidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

5.3. Os recursos serão julgados pela comissão responsável, manifestando-se pelo seu deferimento ou indeferimento.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Após julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral Central publicará o resultado final e encaminhará para homologação da presidência do Consup.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Geral e, se necessário, pelo Consup.

7.2. O envio de recursos e pedidos de esclarecimentos à Comissão Eleitoral Geral deverão ser efetuados por meio do endereço eletrônico [<secretariagabinete@iffarroupilha.edu.br>](mailto:secretariagabinete@iffarroupilha.edu.br).

7.3. As disposições deste edital não substituem as do Regulamento do Processo Eleitoral do Consup.

7.4. Integram este edital os Anexos I, II, III e IV.

Santa Maria, 14 de janeiro de 2026.

**CARLOS RODRIGO LEHN
REITOR SUBSTITUTO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Período de inscrição dos candidatos	De 15 a 30 de janeiro de 2026 Presencial ou <i>on-line</i> , nos endereços ou <i>e-mails</i> disponibilizados no Anexo IV.
Publicação da lista preliminar dos candidatos inscritos	05/02/2026
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de candidatos inscritos	09/02/2026
Publicação do resultado dos recursos e lista definitiva dos candidatos inscritos	11/02/2026
Realização da escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada por videoconferência	12/02/2026
Publicação da lista preliminar de candidatos eleitos	18/02/2026
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de candidatos eleitos	19/02/2026
Publicação do resultado dos recursos e lista definitiva de candidatos eleitos	23/02/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONSUP DO IFFAR**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Entidade Representada:

Contato:

Eu, _____, declaro estar ciente do Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Superior – Consup do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e do Edital n° __/2026 que regem o processo eleitoral para escolha dos representante do segmento Sociedade Civil Organizada do Consup do IFFar – mandato 2026-2028.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura responsável - Comissão
(Recebimento)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO III
FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS**

Identificação:	
Nome:	
Entidade:	
Contato:	
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO)	

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura responsável - Comissão
(Recebimento)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

LOCAIS E CONTATOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

UNIDADE	ENDEREÇO	CONTATO DE E-MAIL
Reitoria	Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Sra. das Dores CEP 97050-685 Santa Maria/RS	gabreitoria@ifarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> Alegrete	RS 377, Km 27, s/n Passo Novo CEP 97555-000 Alegrete/RS	gabinete.al@ifarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> Frederico Westphalen	BR 386, Km 40, s/n Linha 7 de Setembro CEP 98400-000 Frederico Westphalen/RS	gabinete.fw@ifarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> Jaguari	BR 287, Km 360, Estrada do Chapadão, s/n CEP 97760-000 Jaguari/RS	gabinete.ja@ifarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> Júlio de Castilhos	RS 527 – Estrada de acesso secundário para Tupanciretã/ São João do Barro Preto – CEP 98130-000 Júlio de Castilhos/RS	gabinete.jc@ifarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> Panambi	Rua Erechim, 860 Bairro Planalto CEP 98280-000 Panambi/RS	gabinete.pb@ifarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> Santa Rosa	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400, Bairro Central CEP 98787-740 Santa Rosa/RS	gabinete.sr@ifarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> Santo Ângelo	RS 218, Km 5, Indubras CEP 98806-700 Santo Ângelo/RS	gabinete.san@ifarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> Santo Augusto	Rua Fábio João Andolhe, 1100 Bairro Floresta CEP 98590-000 Santo Augusto/RS	gabinete.sa@ifarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> São Borja	Rua Otaviano Castilhos Mendes, 355 CEP 97670-000 São Borja/RS	gabinete.sb@ifarroupilha.edu.br
<i>Campus</i> São Vicente do Sul	Rua 20 de Setembro, 2616 CEP 97420-000 São Vicente do Sul/RS	gabinete.svs@ifarroupilha.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

<i>Campus</i> Uruguiana	Rua Monteiro Lobato, 4442 Bairro Cabo Luís Quevedo CEP 97503-748 Uruguiana/RS	gabinete.ug@iffarroupilha.edu.br
----------------------------	--	--